



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 02

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 82/2013 QUE “ALTERA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.219 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL INSTITUI A TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, TAXA DE EXPEDIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FICA SUPRIMIDO O ARTIGO 8º DA PRESENTE PROPOSIÇÃO EM SUA TOTALIDADE.

PARA COBRANÇA DA COLETA DE LIXO DEVERÁ SER UTILIZADA A TABELA EXISTENTE NO ARTIGO 343, ANEXO XV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.219 DE 29/12/2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

SALA DAS SESSÕES, AOS 30 DE DEZEMBRODE 2013.

VEREADORES:

Adelmo
Evanandro Velt morales
Graça Behrens
Guilherme Fr. Pinto
Ezangela Padilha Sitti Kunis de Lima
Demétrio de Moraes Góes
José do Nascimento Pires Meira
Mário Lammes Belo

